

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE IBIPORÃ/PR

O **Dr. Sérgio Aziz Neme**, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Ibiporã/PR, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **Ruival Almeida Gomes Júnior**, **JUCEPAR 21/336-L**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0000111-52.2021.8.16.0090 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: DEBORA ALVES DA SILVA, CPF: 075.003.579-07;

Executado: FRANCIELE MORETTI, CPF: 048.580.879-05;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ;**

1º Leilão

Início em **29/05/2026**, às **09:15hs**, e término em **03/06/2026**, às **09:15hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 5.145,00, correspondentes ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **03/06/2026**, às **09:16hs**, e término em **24/06/2026**, às **09:15hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 2.572,50, correspondentes a **50%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

MOTOCICLETA, MARCA HONDA, MODELO C100 BIZ ES, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, cor preta, RENAVAM 00750056215, placa AJQ-6598, CHASSI 9C2HA07101R209202.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Domingos Ribeiro, n. 45, Fundos, Conjunto José Correia de Lacerda, Jataizinho/PR, CEP: 86.200-000.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se em Evento 103.2 dos autos. **Débitos fiscais:** Em pesquisa realizada em 06/03/2026, **constam débitos fiscais** no valor total de R\$ 731,81.

DEPOSITÁRIO: A executada.

Avaliação: R\$ 5.145,00, em fevereiro de 2025.

Débito da ação: R\$ 1.894,10, em maio de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos



Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR**, matriculado na **JUCEPAR 21/336-L**, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

🕒 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.



Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Ibiporã/PR, 6 de março de 2026.

Dr. Sérgio Aziz Neme,

Juiz de Direito